



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 01/11/2013

ANO: III Nº: 670 EDIÇÃO DE HOJE: 1 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4150/2013

DECRETO Nº 4150/2013, 1º de novembro de 2013.

*Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 4 de novembro de 2013, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **ROSALIA LIMA DA SILVA**, brasileira, RG nº 4.586.081-7/PR, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, Nível 21, Matrícula Funcional 209/7.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 1º de novembro de 2013.

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4151/2013

DECRETO Nº 4151/2013, 1º de novembro de 2013.

*Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 4 de novembro de 2013, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARIA DO CARMO OTAVIANO**, brasileira, RG nº 4.592.210-3/PR, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, Nível 21, Matrícula Funcional 255/0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 1º de novembro de 2013.

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÊU AZUL  
Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Convite nº 27/2013**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Aquisição de peças para adaptar o motor Mercedes Benz OM 366, que estava no rolo compactador tema terra frota 48, para ser utilizado na motoniveladora Huber 130M ano 70/70 frota 37. Departamento Rodoviário), em favor do proponente abaixo relacionado, tudo conforme o constante no processo.

PROponente	CNPJ	VALOR R\$
E. A. M. DAMAZIO MAQUINAS PESADAS - ME	16.926.189/0001-88	3.500,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 01/11/2013

JAIME LUIS BASSO  
Prefeito Municipal